

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026
Nº PE NO SISTEMA 90005/2026

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA 1

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 - Conforme leitura do termo de referência, é informado no item 3.1.2 que “Considerando a alta demanda por esses serviços nos setores público e privado, a solução VMware é amplamente ofertada no mercado nacional, com disponibilidade de diversos fornecedores autorizados pelo fabricante, ampla concorrência e documentação padronizada. Esse cenário garante competitividade, economicidade e atendimento ao princípio da isonomia e ao princípio da competitividade”.

Com relação à qualificação da CONTRATADA, o Termo de Referência também exige que a licitante:

7.2.3. Atividades Técnicas Abrangidas - Será exigida comprovação de aptidão e experiência técnica mediante apresentação de declarações ou contratos válidos emitidos pelo fabricante VMware ou parceiros comerciais.

10.1. Para garantir a adequada execução contratual, a LICITANTE deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, conforme estabelece artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 (demonstração de aptidão compatível com o objeto).

10.3.2. Atestados de capacidade técnica (quantitativo de até 50%): conforme o artigo 67, item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ, será admitida a apresentação de 1 (um) ou mais atestados que comprovem o fornecimento e serviços com quantitativo de até 50% do objeto. A comprovação deverá incluir:

- a) O fornecimento de licenças semelhantes às do objeto;
- b) Serviços profissionais especializados em ambiente VMware.

Diante dessas exigências, entendemos que, para assegurar a execução eficaz das ações de melhoria contínua e da otimização da infraestrutura, a Contratada deve ser uma empresa devidamente credenciada como parceira de serviços Broadcom, com autorização formal para atuar sobre os softwares VMware. Tal requisito representa uma medida de proteção ao erário público, garantindo que os fornecedores com legitimidade e competência reconhecida pelo fabricante executem os serviços exigidos por essa contratação, capazes de seguir as melhores práticas de implementação e configuração dos produtos impostas pelo fabricante, aumentando a eficiência e reduzindo riscos de problemas ao ambiente o que pode acarretar prejuízo financeiro, uma vez que essa parceria oficial com a Broadcom assegura não apenas suporte adequado, mas também que as ações de melhoria contínua sejam realizadas com as ferramentas recomendadas pelo fabricante, em conformidade com suas políticas de suporte e otimização.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1

O entendimento da licitante está correto. Considerando a natureza do objeto, que envolve serviços especializados em ambiente VMware, sob gestão da Broadcom, a execução contratual demanda:

- Abertura de chamados em nível fabricante;
- Acesso a patches, atualizações e upgrades críticos;
- Utilização de ferramentas e suporte oficiais.

Tais atividades requerem, em regra, habilitação junto ao fabricante ou sua rede autorizada, sendo o credenciamento um meio adequado de comprovação da capacidade técnica, nos termos da Lei nº 13.303/2016. Adicionalmente, conforme item 3.1.2 do Termo de Referência, há ampla disponibilidade de fornecedores autorizados no mercado, não havendo restrição à competitividade.

Dessa forma, confirma-se que a CONTRATADA deverá possuir credenciamento ou parceria formal com o fabricante, mantendo-se as condições do edital.

PERGUNTA 2

Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 - Conforme leitura do termo de referência, é informado no item 7.2.1 quanto aos serviços que “Banco de Horas: A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de horas composto por profissionais especializados nas soluções VMware para atendimento sob demanda durante toda a vigência contratual.”.

Ainda sobre os serviços, no item 7.2.5 é informado quanto as características gerais da prestação dos serviços exigindo as seguintes qualificações técnicas:

1 profissional com VCAP-NV (Design ou Deploy) – ano 2022 ou superior.

1 profissional com VCAP-DCV (Design ou Deploy) – ano 2022 ou superior.

1 profissional VCF Specialist – VMware Cloud Foundation – ano 2022 ou superior.

Conforme portal do fabricante quanto as certificações mantidas

(<https://www.broadcom.com/support/education/vmware/certification>) é possível perceber que as certificações declaradas acima chegaram ao fim do seu ciclo de vida, onde elas não são atualmente válidas ou disponíveis para credenciamento de novos profissionais, o que pode restringir a competitividade do certame.

As certificações em questão foram atualizadas para os seguintes itens: - VMware Certified Advanced Professional - VMware Cloud Foundation Networking - VMware Certified Professional - VMware Cloud Foundation Architect - VMware Certified Professional - VMware Cloud Foundation Administrator Sendo assim, entendemos que, devido a evolução do produto que está sendo contratado pelo BANPARA, tal desalinhamento, além de não refletir a realidade das qualificações atualmente disponíveis no mercado, pode, ainda que não intencionalmente, restringir a competitividade do certame e afastar profissionais devidamente atualizados e capacitados nas versões mais recentes da solução. Nesse contexto, e visando assegurar a isonomia, aderência técnica e a efetiva participação de fornecedores qualificados, entendemos como necessária a substituição das certificações legadas pelas credenciais atualmente vigentes do fabricante, garantindo, assim, a correta qualificação dos profissionais que prestarão os serviços. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2

O entendimento da licitante está correto. Conforme verificado, as trilhas de certificação do fabricante VMware, atualmente sob gestão da Broadcom, passaram por atualização, com substituição de certificações anteriormente exigidas por novas credenciais.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a aderência às qualificações atualmente vigentes no mercado, bem como preservar a competitividade do certame, serão aceitas as certificações atualizadas e equivalentes às originalmente previstas, desde que compatíveis com as competências técnicas exigidas para o objeto (ex.: VMware Cloud Foundation, virtualização de data center, networking e arquitetura).

Assim, confirma-se a necessidade de adequação às certificações atualmente vigentes, mantendo-se o nível de qualificação técnica exigido, sem prejuízo à competitividade.

PERGUNTA 3

Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 - Conforme leitura do termo de referência, é informado no item 7.2.4 que "Quantidade e distribuição: D) Para atendimentos presenciais, cada demanda deverá ser composta por blocos mínimos de 40 horas.". Entendemos que os atendimentos poderão ser efetuados de forma remota, exceto nos casos listados no item 15.1.2 onde "Os serviços profissionais de Consultoria Especializada poderão ser executados de forma remota. Havendo necessidade de serviços presenciais (on site), estas ocorrerão nas dependências do BANPARÁ". Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3

O entendimento da licitante **está correto**. Os serviços poderão ser executados de forma **remota**, conforme previsto no Termo de Referência, sendo o atendimento **presencial (on site)** requerido apenas quando houver necessidade, conforme disposto no item 15.1.2. Ressalta-se que, nos casos em que houver demanda por atendimento presencial, deverá ser observado o disposto no item 7.2.4, alínea "d", quanto à execução em **blocos mínimos de 40 horas**.

Dessa forma, confirma-se que a prestação dos serviços será, preferencialmente, remota, ocorrendo atendimentos presenciais apenas quando necessário.

PERGUNTA 4

Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 - Conforme leitura do termo de referência, é informado no item 9.1.13 que "Registro dos chamados - a) Todas as solicitações deverão ser registradas em sistema informatizado mantido pela CONTRATADA, permitindo acompanhamento, histórico, rastreabilidade e controle do Fiscal Técnico.". Em verificação ao item 9.1.3 Abertura e registro dos chamados é informado que "a) Os chamados deverão ser abertos diretamente no fabricante ou na CONTRATADA, conforme procedimento oficial de suporte, sendo registrados número, data e hora da abertura, que servirão como marco inicial para contagem dos prazos de SLA.". Desta forma entendemos que o modelo seguido pelo BANPARA será a abertura de

chamados junto ao sistema de suporte fabricante para acesso direto a equipe de engenharia da solução, onde este possui todas as funcionalidades indicadas e exigidas no termo de referência. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 4

O entendimento da licitante **está parcialmente correto**. Os chamados poderão ser abertos tanto no sistema do fabricante VMware / Broadcom quanto no sistema da CONTRATADA, conforme o procedimento de suporte adotado. Entretanto, para fins de controle, rastreabilidade e gestão contratual, **recomenda-se que os chamados sejam registrados em ambos os sistemas**, sempre que possível. Ressalta-se que a CONTRATADA deverá garantir a consolidação das informações necessárias ao acompanhamento dos atendimentos, incluindo número do chamado, data/hora de abertura e evolução, de modo a assegurar o adequado controle dos SLAs.

Dessa forma, confirma-se que os chamados poderão ser abertos em um ou outro ambiente, sendo preferencial a utilização integrada de ambos.

PERGUNTA 5

Na licitação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 - Conforme leitura da consulta pública, é informado no item 1, objeto do certame, o SKU "VCF-CLD-FND-5" para a solução VMware Cloud Foundation. Baseado no atual portfólio da VMware by Broadcom, o SKU VCF-CLD-FND-5 foi atualizado para VCF-CLD-FND-A, refletindo o novo formato de licenciamento por subscrição, bem como variações na precificação da solução decorrentes dessas atualizações do fabricante. Ressaltamos que a solução atualmente comercializada mantém todos os componentes e funcionalidades anteriormente previstos, além de incorporar melhorias e evoluções tecnológicas, onde, dentre as evoluções da solução, destacam-se melhorias em desempenho, armazenamento, segurança e gerenciamento da infraestrutura, mantendo e ampliando as capacidades anteriormente disponibilizadas.

Diante disso, entendemos que poderá ser considerado o fornecimento da solução utilizando o SKU VCF-CLD-FND-A, uma vez que se trata da versão atualizada da solução. Está correto nosso entendimento? Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'

RESPOSTA 5

O entendimento da licitante **está correto**. Conforme evolução do portfólio do fabricante VMware, atualmente sob gestão da Broadcom, o SKU anteriormente referenciado foi atualizado para novo modelo de licenciamento por subscrição. Ressalta-se que a versão atualizada da solução mantém as funcionalidades essenciais do objeto contratado, bem como incorpora melhorias tecnológicas.

Dessa forma, será aceito o fornecimento da solução por meio do SKU atualizado (VCF-CLD-FND-A), desde que garantida a equivalência funcional e o atendimento integral aos requisitos do Termo de Referência.

Belém-PA, 16/04/2026

Marina Furtado
Pregoeira CPL